

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº277/97.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, na dotação orçamentária 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, 08.1- Serviços Urbanos, 4110- Obras e Instalações, na função programática 15814873.015 - Construção do centro comunitário de Bicuiba, no valor de até R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de parte da anulação da dotação orçamentária, 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 99999999.014- Reserva de Contingência, 9.0.0.0.00 - Reserva de Contingência, no valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 02 DE MAIO DE 1997

  
JOSÉ ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal